



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 22 de Julho de 2017 * Ano XVII - Edição nº. 817

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.440 DE 19 DE JULHO DE 2017

FIXA AÇÕES PREVENTIVAS DE ACIDENTES INFANTIS (PROGRAMA ADULTO CONSCIENTE CRIANÇA PROTEGIDA).

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.769/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É instituído o Programa Adulto Consciente Criança Protegida, destinado à conscientização pública, através de ações e campanhas informativas desenvolvidas por organizações não-governamentais e pela iniciativa privada, sobre a ocorrência e prevenção de lesões acidentais em crianças.

Parágrafo Único. As ações e campanhas utilizarão meios e recursos capazes de informar e conscientizar o maior número de pessoas, com destaque para:

- I – principais lesões acidentais, conforme faixa etária;
- II – principais causas de morte, conforme faixa etária;
- III – principais ações e medidas preventivas;
- IV – sintomas indicadores de que a criança possa ter sofrido trauma acidental;
- V – medidas a serem tomadas em caso de emergência até o atendimento por profissional competente;
- VI – capacitação de equipes e/ou entidades interessadas na difusão e implantação do programa;
- VII – telefones úteis em caso de emergência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.985 DE 19 DE JULHO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, em 30 de junho de 2017, conforme processo administrativo nº 4.275/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.986 DE 19 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 20/06/2017, a Sra. MARCIA APARECIDA MUNHOZ ZANI, RG nº 17.165.104-2, do cargo de Chefe do Serviço de Prestação de Contas, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.178, de 14 de outubro de 2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017 - Abertura: Objeto: Contratação de caminhão tanque capacidade mínima de 10.000 litros para transporte de água potável até as caixas d'água do aterro sanitário e do escritório da balsa municipal. Sessão de Julgamento: 03 de agosto de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 19 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017 - Abertura: Objeto: Registro de Preços para aquisições Futuras e Parceladas de Combustíveis. Sessão de Julgamento: 03 de agosto de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 20 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 - Abertura: Objeto: Aquisição de diversos tipos de lubrificantes, fluido de freio, desengraxante, detergente industrial, aditivo de radiador e graxa. Sessão de Julgamento: 04 de agosto de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 21 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - P.

A. 3842/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de Notebooks, kit placa mãe, fonte e HD, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a seguinte empresa: DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843, CNPJ: 23.299.064/0001-30, para Os seguintes itens: Item 01 (COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK), ATUAL 2017) pelo valor unitário de R\$ 2.620,00; Item 02 (FONTE ATX PARA COMPUTADOR, COM NO MÍNIMO 350W REAIS), pelo valor unitário de R\$ 134,00; Item 03 (KIT PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA PARA DESKTOP), pelo valor unitário de R\$ 866,40; Item 04 (HD DE 1 TERABYTE, SATA), pelo valor unitário de R\$ 179,53.

- 2. Publique-se.
- 3. Cumpra-se.

Ibitinga, 19 de julho de 2017.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 053/2017, que tem como objeto aquisição de bica corrida, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

- 2. Publique-se.
- 3. Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de julho de 2017

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017 - P. A. 4207/2017 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado,

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para reparos na máquina Pá Carregadeira CASE W 20 E – placas DJC 2109, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.371.179/0001-00 pelo valor global (peças + mão de obra) de R\$ 12.234,59 (doze mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de julho de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 –

Continuação da Sessão de Julgamento: Objeto: Contratação de empresa Coleta, Transporte e Destinação final adequada para resíduos de saúde. Participantes: AMIGOS DE PATAS CREMATORIO PET EIRELI – ME, CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA, NGA JARDINOPOLIS - NUCLEO GER. AMB. LTDA. Não serão aceitos novos proponentes por se tratar de continuação de sessão que foi suspensa para realização de diligências. Data: 24 de julho de 2017, às 14h00min, no local indicado no preâmbulo do Edital. Luiz Henrique Vido Pascolati – Pregoeiro.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017: Ata de Registro de Preços nº 001/2017 - Detentor: HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA - ME, CNPJ nº 05.093.015/0001-65. Itens: Item 01 (Gás GLP 13kg para cozinha) pelo valor de R\$ 50,80 a carga e Item 02 (Gás GLP 45kg para cozinha) pelo valor de R\$ 207,50 a carga. Luiz Henrique Vido Pascolati - Gestor das Atas de Registro de Preços.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCELO BONI GUAGLINI ME. Objeto: prestação de serviços de hospedagem de site, gerenciamento de rede, entre outros. Alteração: prorrogação do contrato nº 089/2013 por mais 12 meses, ou seja, 03 de julho de 2017 a 02 de julho de 2018, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 2.468,60 por acordo das partes. O valor total para o período é de R\$ 29.623,20. Ibitinga, 03 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 080/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: ANTONIO PEDRO MIORALLI e sua esposa RITA DE CÁSSIA GABAN MIORALLI. Objeto: locação de imóvel para

instalações do SAMU. Alteração: prorrogação do contrato nº 080/2016 por mais 12 meses, ou seja, de 05 de julho de 2017 a 04 de julho de 2018, alternado-se o valor mensal de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.539,34 como reajuste com base no índice IGP-M acumulado para o mês de maio/2017 (1,5736%), por acordo das partes. O valor total para o período é de R\$ 30.472,08. Ibitinga, 03 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARCELO BONI GUAGLINI ME. Objeto: prestação de serviços comunicação móvel celular. Alteração: prorrogação do contrato nº 094/2016 por mais 12 meses, ou seja, 12 de julho de 2017 a 11 de julho de 2018, permanecendo o valor mensal no importe de R\$ 3.761,95 por acordo das partes. O valor total para o período é de R\$ 45.143,40. Ibitinga, 11 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PAULO FERNANDO VIEIRA MARTINI e sua esposa IRMA ALVES DE MENEZES MARTINI. Objeto: locação de imóvel para instalações do Polo da Beleza. Alteração: prorrogação do contrato nº 108/2013 por mais 12 meses, ou seja, 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018, reduzindo-se o valor mensal de R\$ 2.243,60 para R\$ 2.000,00 por acordo das partes. O valor total para o período é de R\$ 24.000,00. Ibitinga, 14 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 097/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: PEDREIRA BORBOREMA LTDA. Objeto: aquisição de bica corrida. Valor total: R\$ 16.875,00. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após o pagamento da última entrega, em 04/09/2017. Ibitinga, 06 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: TREVO AUTOPEÇAS EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de peças e serviço de manutenção em veículo Fiat Ducato. Valor total: R\$ 6.900. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após o pagamento, em 18/09/2017. Ibitinga, 06 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: WELDER CLAYTON PEREIRA - ME. Objeto: aquisição de peças e serviço de manutenção em veículo Fiat Ducato. Valor total: R\$ 10.859,66. Vigência: a partir da assinatura encerrando-se após o pagamento, em 18/09/2017. Ibitinga, 06 de julho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 21 de julho de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 1182 Ibitinga, 17 de julho de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 16º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2017.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos

Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
CRISTIANE PRISCILA GUSMÃO



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



NA HORA DE ESTACIONAR O
RESPEITO
TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
P. A. 27/2017
HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de álcool hidratado comum (etanol), diesel comum e gasolina comum, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedoras as seguintes empresas:

A) AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ Nº 04.405.899/0001-83, para o item 01 (álcool hidratado comum – etanol), pelo valor de R\$ 2,05.

B) CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, para o item: Item 02 (Gasolina comum) pelo valor de R\$ 3,15 e item 03 (Diesel Comum), pelo valor unitário de R\$ 2,82 por litro.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 21 de julho de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
 Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
 Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLC 06/2017 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ibitinga, foi realizada a Audiência Pública pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. A audiência pública foi presidida pelo Vereador Tiago Pianto da Silva, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. O Presidente Tiago Pianto da Silva declarou aberta a presente audiência. Informou que a audiência pública terá duração máxima de duas horas, com término previsto para as 20h. Comunicou que o áudio da audiência pública está sendo gravado e que será lavrada ata pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Em seguida, o Presidente Tiago Pianto da Silva registrou as presenças de: Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação), Marco Antônio da Fonseca (Secretário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação), Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário da Comissão de Orçamento,

Finanças e Contabilidade), Dr. André Luiz Gonçalves Racy (Secretário Municipal de Governo), Renato Luis Mochi Antunes (Secretário Municipal de Recursos Humanos), Richard Porto de Rosa (Vereador), José Aparecido da Silva Rocha (Vereador). Disse que nesta audiência será discutido o Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação e dá outras providências". Convidou o senhor André Luiz Gonçalves Racy, Secretário Municipal de Governo, para explanar sobre o projeto. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy contextualizou a origem do projeto. Disse que o Vereador Valdecir de Traque apresentou requerimento no qual solicitava providências em relação ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Ibitinga ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Naquela época, o 3º Promotor Dr. Silvio Brandini Barbagalo instaurou inquérito civil e deu início a algumas tratativas em relação ao assunto. Posteriormente, o Dr. Silvio Brandini Barbagalo foi substituído pelo Promotor Dr. Daniel Tosta. O Promotor Dr. Daniel Tosta arquivou o procedimento. O Vereador Valdecir de Traque apresentou novo requerimento ao Ministério Público do Estado de São Paulo em 2013. Foi instaurado o inquérito civil 14.0280.0001849/2013-3, procedimento que tratava do quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Ibitinga. O inquérito civil tramitou durante quatro anos até que no final de 2016, durante os trabalhos de transição, a Prefeita Cristina

Maria Kalil Arantes, em contato com o promotor de justiça, comprometeu-se em apresentar projeto de lei para solucionar a questão e o inquérito civil. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy ressaltou a importância de desmistificar a origem do projeto. Disse que o projeto busca solucionar a questão junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo. Informou que o Dr. Silvio Brandini Barbagalo esteve presente numa reunião na sede da Prefeitura de Ibitinga em que o projeto foi debatido. Falou que o Dr. Silvio B. Barbagalo não compareceu à audiência pública em decorrência de consulta médica. Contradiu a especulação de que o projeto de lei visaria a criação de mais cargos em comissão. Enfatizou que o projeto é destinado à reestruturação administrativa dos cargos comissionados. Disse que o projeto reduz o número de cargos em comissão tanto da administração direta quanto indireta. O Presidente da audiência pública, Vereador Tiago Pianto da Silva, perguntou sobre o número de cargos que serão reduzidos. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy respondeu que o número de cargos em comissão será reduzido de noventa e quatro para oitenta, considerando administração direta e indireta. Ressaltou que o projeto contempla a criação de quarenta e três funções gratificadas, atendendo sugestão do Ministério Público do Estado de São Paulo. Explicou que funções gratificadas não são cargos. Esclareceu que funções gratificadas são funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores de carreira, mediante acréscimo nos vencimentos pelo exercício de cargo de chefia. Disse que os cargos em comissão restringem-se, de acordo com os incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, aos cargos de direção, chefia e assessoramento. Afirmou que o projeto propõe a inclusão de funcionários de carreira em funções de direção, chefia e assessoramento. O Presidente Tiago Pianto da Silva registrou a presença de Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga), Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira), Matheus Supino Ferraz (ONG ECOIBI), Fernando Paulo Pereira Racy (Transparência Ibitinga). Convidou o Secretário de Recursos Humanos, senhor Renato Luis Mochi Antunes, para explanar sobre o projeto. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes empregou aparelho data show para a apresentação de slides. Disse que o projeto está sendo discutido desde a administração passada e que houve contratação de empresa para auxiliar a elaboração. Afirmou que a atual administração realizou análise técnica do projeto. Explicou que o projeto foi elaborado a partir de reuniões com a Promotoria de Justiça de Ibitinga e estudos técnicos realizados pela Secretária Municipal de Recursos Humanos. Quanto à estrutura, disse que o projeto está dividido em quatro níveis de atuação: 1) Governança: secretários e superintendentes; 2) Apoio à Gestão: diretores, supervisores, coordenadores e assessores; 3) Controle e Execução: chefes de seção e chefes de divisão; 4) Auditoria e Fiscalização: controladores e auditores. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy acrescentou informações com relação ao nível de auditoria e fiscalização. Disse que ela não existia nos estudos promovidos pela administração municipal passada, sendo incluída pela atual. Disse que a inclusão atende ao apontamento recorrente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com relação à inexistência de controladoria na estrutura administrativa do município. Explicou que a estrutura de Auditoria e Fiscalização é constituída por controladores e auditores que são, obrigatoriamente, funcionários de carreira. Disse que essas são funções gratificadas, assim como, os chefes de seção. Falou que dentro dessa estrutura administrativa de confiança, os chefes de seção e os controladores exercem funções gratificadas. Salientou que o projeto prevê que 10% dos cargos em comissão sejam obrigatoriamente ocupados por funcionários de carreira. Ressaltou que o projeto visa a valorização do funcionalismo. Ao retomar o uso da palavra, o Secretário Renato Luis Mochi

Antunes apresentou slides com os organogramas das secretarias municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Comunicação e Divulgação, Cultura, Desenvolvimento Social, Educação, Esportes e Lazer,

Finanças, Gabinete, Governo. Após ter o pedido de uso da palavra autorizado, o senhor Fernando Paulo Pereira Racy sugeriu a discussão do texto do projeto. O Presidente Tiago Pianto da Silva solicitou a leitura do PLC nº 06/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação e dá outras providências" ao Secretário da Comissão de Constituição, Vereador Marco Antônio da Fonseca. Terminada a leitura do projeto, o Presidente Tiago Pianto da Silva registrou a presença do Secretário Municipal de Planejamento, senhor Pedro Pongelupe Thomaz. Concedeu a palavra aos membros das comissões e vereadores presentes. Não havendo manifestação dos mesmos, concedeu a palavra aos cidadãos presentes. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy falou sobre o percentual mínimo de nomeações de servidores ou funcionários públicos para cargos comissionados, estabelecido pelo parágrafo 1º do Artigo 2º. Questionou sobre o critério adotado para a determinação desse percentual mínimo e afirmou que deveria ser maior. Afirmou que a cada mudança de governo altera-se significativamente o pessoal que compõe a administração. Disse que isso interfere no processo administrativo. Perguntou se o projeto prevê as atribuições dos cargos. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes respondeu que sim. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy disse que a nova estrutura administrativa prevê as atribuições de cada cargo. Afirmou que o Ministério Público apontava a existência de cargos sem atribuição específica. Disse que a atual administração preocupou-se em especificar as atribuições dos cargos. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy falou sobre a função de Controlador Geral do Município, prevista pelo parágrafo 5º do Artigo 2º. Disse que acompanhou todos os relatórios do Tribunal de Contas desde a administração 2009-2012. Afirmou que o Tribunal de Contas sempre cobrou a existência de controle interno, nunca falou sobre Controladoria. Disse que a Controladoria Geral foi uma proposta da ONG Transparência Ibitinga, acatada pela Prefeita. Destacou que deveria existir uma lei específica criando a controladoria. Em resposta, o Secretário André Luiz Gonçalves Racy salientou que o parágrafo 6º do Artigo 2º estabelece que as atribuições, demais normas e condições relacionadas a Controladoria Geral do Município serão regulamentadas por lei específica no prazo de 90 dias. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy falou a respeito do número de secretarias municipais. Ressaltou a necessidade de promover uma reforma administrativa no município. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes disse que a Controladoria Geral foi inserida nesse projeto para aproveitar a ocasião de alteração dos cargos comissionados e introdução das funções gratificadas. Afirmou que não haverá cargos em comissão na Controladoria Geral. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy disse que está se pensando na estrutura de cargos e não na administrativa. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy respondeu que a estrutura administrativa está sendo pensada, mas é um projeto que requer mais tempo. O Secretário Pedro Pongelupe Thomaz afirmou que a estrutura herdada pela atual administração contém cargos sem atribuições específicas. Disse que uma mudança estrutural da Secretaria de Planejamento foi pensada e que se propôs refleti-la além da lei de cargos. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy alertou para o aumento dos gastos com pessoal não acompanhado de incremento da receita. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes falou da necessidade de considerar a questão orçamentária e de desembolso financeiro real. Disse que a aprovação do projeto de lei não cria a despesa. O Secretário André Luiz Gonçalves

Racy falou a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse que em eventual estouro do limite de gasto com pessoal previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a primeira exigência é o corte de pessoal comissionado. Ressaltou que a administração municipal está buscando atender a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério solicitou ao Secretário Renato Luis Mochi Antunes para que a audiência continuasse com a apresentação dos slides faltantes. Ao retomar o uso da palavra, o Secretário Renato Luis Mochi Antunes apresentou slides com os tópicos sobre a Controladoria Geral do Município, valorização do servidor de carreira, redução dos cargos comissionados e definição das atribuições de cada cargo e função. Apresentou slide com dados relativos ao número de comissionados em dezembro de 2016, atual e o previsto pelo projeto de lei complementar. Apresentou slide com a comparação do impacto orçamentário com comissionados do ano de 2016 e da estrutura proposta pelo projeto de lei complementar. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes apresentou slides com os organogramas das secretarias municipais de Habitação e Urbanismo, Obras Públicas, Planejamento e Coordenação, Recursos Humanos e Relações do Trabalho, Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, Serviços Públicos, Turismo, Indústria e Comércio. O Vereador José Aparecido da Rocha sugeriu aumento do número de fiscais municipais. O Vereador Marco Antônio da Fonseca perguntou sobre a entrega de correspondências no distrito de Cambaratiba. O Vereador Matheus Valentim de Carvalho disse ao Vereador Marco Antônio da Fonseca que os Correios começaram a atender o distrito de Cambaratiba. O senhor Lucas Deri perguntou se havia algum representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Ibitinga. Ao ser informado que não, solicitou que o fato fosse registrado. Afirmou que cargo comissionado é cargo de chefia. Defendeu que a reestruturação seja realizada com os funcionários de carreira. Disse que deve ser exigida qualificação para o preenchimento de cargo em comissão. O Secretário Renato Luis Mochi Antunes explicou que o projeto reduz o número de cargos em comissão e exige qualificação para seu o preenchimento. O Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira sugeriu a realização de audiências públicas com cada secretário municipal para discutir a necessidade dos cargos de cada secretaria. Propôs que o projeto seja revisado periodicamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 12 de junho de 2017.

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Vereador Tiago Piotto da Silva

Vice-Presidente: Vereador Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Secretário: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice-Presidente: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei Ordinária 161/2017 e 162/2017. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública. Disse que a mesma está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Informou que a audiência terá duração máxima de duas horas, com término às 20h00. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura de Ibitinga), Fernando Paulo Pereira Racy (ONG Transparência Ibitinga), Matheus Supino Ferraz (Representante da ONG ECOIBI), Marco Antônio da Fonseca (Vereador), José Aparecido da Rocha (Vereador e 2º Suplente da Comissão), Tiago Piotto da Silva (Vereador), Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Vereadora). O Presidente realizou a leitura da justificativa de ausência dos Vereadores Carlos Alberto Dias Marques e Matheus Valentim de Carvalho. O Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira declarou que a Audiência Pública se realizará para discussão do Projeto de Lei Ordinária 161/2017 e do Projeto de Lei Ordinária 162/2017. O Presidente solicitou a leitura dos projetos ao Vereador José Aparecido da Rocha, 2º suplente da comissão, que realizou a leitura da PLO nº 162/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e da PLO nº 161/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". O Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira convidou o senhor José Maria Gonçalves de Amorim para explanar sobre os projetos. Após cumprimentar os presentes o senhor José Maria Gonçalves de Amorim, agradeceu a Câmara Municipal por realizar análise dos projetos, salientou que os Projetos mereceram uma análise mais profunda e acabou tendo que alterar alguma coisa, por que estava com pequeno equívoco em sua redação e na sua interpretação. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim iniciou a exposição pelo PLO nº 162/2017. Disse que o PPA é uma peça orçamentária que faz parte do planejamento do município para o quadriênio, nesse caso, compreende o período 2.014-2.017. Afirmou que toda alteração de valor e dotação em programa deve ser submetida ao Poder Legislativo. Explicou que o Artigo 1º altera o Programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, ao propor o acréscimo de R\$ 70.000,00. Esclareceu que o acréscimo ocorrerá na atividade 2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita e Dependências. Elucidou que o Artigo 2º altera o Programa 0056, denominado Gestão Administrativa e Financeira, ao sugerir o acréscimo de R\$ 410.000,00 nas atividades de manutenção das secretarias de Planejamento (2.003), Finanças (2.004), Assuntos Jurídicos (2.006) e Secretaria de Administração (2.008). Disse que o Artigo 3º altera o Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, ao acrescentar R\$ 40.000,00 nas atividades de manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social (2.034) e do Conselho Tutelar (2.036). Explicou que o Artigo 4º altera o Programa 0002, denominado Educação Integral, ao propor o aumento de R\$ 210.000,00 na atividade 2.026 (Programa Transporte Alunos – Setor de Ensino Fundamental) e atividade 2.028 (Manutenção do FUNDEB – 40%). Falou que o Artigo 5º altera o Programa 0240, denominado Eventos Turísticos, ao propor a diminuição de R\$ 730.000,00 na

atividade 2.061 (Realização da Feira do Bordado – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria).. Esclareceu, por outro lado, que o Plano Plurianual refere-se ao quadriênio, no caso apreendido, o período de 2014-2017. Ao terminar sua apresentação, o senhor José Maria Gonçalves de Amorim colocou-se à disposição dos presentes. O Vereador José Aparecido da Rocha perguntou sobre a redução de R\$ 730.000,00 na atividade 2.061. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim respondeu que o programa tem o objetivo de manter toda a Secretaria Municipal de Turismo e a dotação de realização da Feira do Bordado. Disse que a previsão inicial do programa era de R\$ 3.115.000,00 e havia a dotação destinada para a realização Feira do Bordado. Afirmou que se chegou à conclusão de que a dotação prevista destinada ao evento não seria utilizada em sua totalidade. Disse que a redução visa atender os programas que terão acréscimos. O senhor Matheus Supino Ferraz perguntou se o valor reduzido do Programa 0240 (Eventos Turísticos) foi dividido entre os programas especificados nos demais artigos do projeto. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim apresentou como exemplo o Programa 0002 - Educação Integral. Disse que está se propondo o acréscimo de R\$ 210.000,00, mas que em projeto já apreciado pela Câmara Municipal de Ibitinga, a Prefeitura solicitou o aumento de R\$ 60.000,00 para a dotação na ficha 119 e R\$ 550.000,00 para a dotação na ficha 149. Explicou que isso ocorre porque no projeto fiscal foram anuladas outras dotações que são do mesmo programa. Elucidou que o projeto do PPA é uma situação diferente da suplementação, por isso são peças diferentes. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy sugeriu que o ofício de encaminhamento dos projetos contenha planilha com as informações acerca dos acréscimos e reduções de valores. Falou a respeito das despesas com show e montagem de estrutura metálica da Feira do Bordado na administração anterior. Afirmou que o problema da saúde pública de Ibitinga decorre da má gestão. Criticou o acréscimo de recursos destinados ao pagamento do plano de saúde dos funcionários públicos. Sugeriu o reestabelecimento do plano de saúde Santa Casa Saúde. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente ata foi secretariada e lavrada por mim, José Aparecido da Rocha, 2º Suplente, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 21 de junho de 2017

Presidente - Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

2º Suplente – Vereador José Aparecido da Rocha

LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 17 DE JULHO DE 2017.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IBITINGA O LOTEAMENTO FECHADO PARA FINS RESIDENCIAL".

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 37, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ibitinga o loteamento fechado, para fins residencial, caracterizado pela separação da área utilizada, da malha viária urbana, por meio de muro ou outro sistema de tapagem admitido pelo Poder Executivo. Parágrafo Único. Nos loteamentos referidos neste artigo poderá haver uso misto.

Art. 2º. Os requisitos urbanísticos relativos à edificação nos lotes do loteamento fechado deverão obedecer às disposições do Código de Obras e Zoneamento, sem prejuízo das disposições constantes desta Lei.

Art. 3º. O loteamento somente poderá ser fechado a critério da Prefeitura Municipal, sendo vedado o fechamento do loteamento que impedir ou tornar difícil o acesso a outros loteamentos ou bairros adjacentes.

Art. 4º. No loteamento fechado é vedado o fracionamento de lotes, sendo permitido para os casos de unificação.

Art. 5º. Além das disposições constantes da Lei Federal nº 6.766/79 e das Leis Municipais em vigor, bem como de legislação complementar relativa aos loteamentos e arruamentos, o loteador deverá instituir pessoa jurídica para a administração do loteamento cabendo-lhe:

I – as obrigações constantes do artigo 5º desta Lei;

II – manter portaria no(s) acesso(s) principal(is);

III – urbanizar vias e praças, inclusive arborizando-as;

IV – responder pelos serviços de conservação de vias públicas internas, coleta de lixo e outros delegados, disciplinados ou executados pela Prefeitura Municipal;

V – permitir a fiscalização, pelos agentes públicos, das condições das vias e praças e do desempenho dos serviços constantes do inciso anterior.

Parágrafo Único. As áreas de usos institucionais poderão ficar fora do muro ou sistema de tapagem, com acesso garantido ao sistema de entorno e serem adjacentes à área do loteamento, a critérios da Prefeitura do Município.

Art. 6º. Para efeitos tributários, cada lote será tratado como unidade isolada.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir, por decreto, e a conceder, mediante Lei específica, o uso de bens imóveis que passarem do domínio público por força do artigo 22, da Lei Federal nº 6.766/79, ao loteador ou sucessor.

Parágrafo Único. O loteador ou sucessor deverá instituir pessoa jurídica para gerenciar o funcionamento da permissão ou concessão a que alude este artigo.

Art. 8º. Além dos atos administrativos mencionados no artigo anterior, deverá ser lavrada escritura pública às expensas do loteador, devendo constar da mesma:

I – as obrigações constantes do artigo 6º desta Lei;

II – cláusula de rescisão da permissão ou concessão, automática, na hipótese de desvirtuamento das condições pactuadas;

III – obrigação solidária dos sócios da pessoa jurídica.

Art. 9º. Juntamente com o termo de compromisso da implantação das infra-estruturas, o loteador deverá assinar termo de compromisso a que alude o artigo anterior.

Art. 10. Os loteamentos ou bairros existentes no Município poderão adaptar-se à presente Lei.

Art. 11. A viabilidade para o fechamento de um loteamento ou bairro, nos termos da Lei, deverá ser solicitada, em requerimento próprio, à Prefeitura Municipal, que decidirá pelo Prefeito, ouvida a área técnica.

Art. 12. Viabilizando o fechamento, o interessado deverá apresentar requerimento definitivo instruído de:

- Estatuto da entidade jurídica instituída para gerenciar o funcionamento do loteamento fechado, que deverá conjugar os proprietários dos lotes com edificações ou não, incluídos no referido loteamento ou bairro;
- Planta do muro de fechamento do loteamento ou bairro;
- Planta da portaria.

Art. 13. Todos os procedimentos desta lei complementar, somente serão efetuados através de atos administrativos próprios, após a inscrição do

loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de julho de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezesete) de julho de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado - São Carlos

C.M. - Ofício nº 943/2017

Ibitinga, 10 de julho de 2.017

Assunto: Balancete da Receita e da Despesa

Com o intuito de demonstrar com transparência as informações do Legislativo, encaminho para Publicação na próxima Edição do Semanário da Estância de Ibitinga, o Balancete da Receita e Despesa do mês de junho de 2017.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Data: 10/7/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY
SECRETARIO DE GOVERNO

Ass:



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JUNHO (01/06/2017 A 30/06/2017)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		1.733.034,99	357.687,94	2.090.722,93
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				2.090.722,93
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Banco e Correspondentes . .				87.991,46
Total do Saldo				87.991,46
TOTAL GERAL				2.178.714,39

IBITINGA, 30 de junho de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-107.603/0-3/SBIRETORA FINANCEIRA

FATIMA APARECIDA JOHANSEN



CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE JUNHO (01/06/2017 A 30/06/2017)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	DESPESAS CORRENTES	3.702.000,00	282.113,15	279.147,61	284.373,37
		1.696.987,89	1.460.344,08	278.818,74	1.412.614,52
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.290.000,00	159.362,93	155.767,44	19.534,59
		953.752,71	934.218,12	155.767,44	934.218,12
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	65.475,03	65.475,03	0,00
		357.000,30	357.000,30	65.475,03	357.000,30
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	619,06	619,06	0,00
		25.360,18	25.360,18	619,06	25.360,18
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.883,77	1.883,77	0,00
		10.289,46	10.289,46	1.883,77	10.289,46
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	9.201,46	9.201,46	0,00
		48.388,10	48.388,10	9.201,46	48.388,10
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.774,73	3.774,73	0,00	3.774,73
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	4.594,39	4.594,39	0,00
		25.966,46	25.966,46	4.594,39	25.966,46
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.594,82	12.594,82	0,00	12.594,82
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		7.439,87	7.439,87	0,00	7.439,87
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		409.776,00	409.776,00	68.296,00	409.776,00
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	9.293,22	5.697,73	19.534,59
		53.162,79	33.628,20	5.697,73	33.628,20
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633.000,00	37.717,35	37.717,35	37.717,35
		220.853,38	220.853,38	37.304,14	183.136,03

